



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_  
C.M. \_\_\_\_\_

OFÍCIO Nº 0072/2017

Em 01 de fevereiro de 2017

PROJETO DE LEI

016/17

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de lei que institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS".

Em 2017, nossa cidade completa seu segundo centenário. Trata-se, pois, de uma data histórica. Ao comemorar os seus 200 anos, Araraquara se encontra consolidada como um dos polos mais antigos do Estado de São Paulo, e celebrar tal ocasião é uma tarefa que deve ser feita de forma organizada, merecendo muitos cuidados e atenção de todos os órgãos da Administração Pública Municipal e da sociedade civil.

Nesse sentido, cabe ao poder público municipal promover uma articulação junto à sociedade para que essa data supere as formalidades e seja o momento de um amplo diálogo com o objetivo não apenas de valorizar os nossos avanços históricos, mas também de gerar um grande pacto social sobre o futuro que queremos para a Morada do Sol.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

Desta forma, já com o debate dessa propositura, daremos início ao processo de organização do calendário de comemoração dos 200 anos de nossa cidade.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

016/17

Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS", que tem por objetivo promover e coordenar os eventos e ações públicas alusivos ao aniversário de 200 anos de emancipação político-administrativa do Município de Araraquara.

**Art. 2º** Nesse período histórico, o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" trabalhará de maneira reflexiva o conceito "Araraquara 200 anos: cidade solidária e participativa" junto à sociedade.

**Parágrafo único.** O conceito instituído no *caput* do presente artigo deverá, em todas as iniciativas organizadas em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara, fomentar e estimular a reflexão sobre a importância da cidade de Araraquara caracterizar-se pela convivência "solidária e participativa".

**Art. 3º** O Comitê será constituído pelos seguintes representantes:

- I – Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A;
- II – Diretor de Turismo e Eventos da empresa Morada do Sol Participações S/A;
- III – Titular da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV – Presidente da Fundação de Arte e Cultura - Fundart;
- V – Titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VI – Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte - Fundesport;



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

VII – Titular da Secretaria Municipal de Comunicação;

VIII – Titular da Secretaria Municipal de Educação;

IX – Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

X – Titular da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;

XI – Titular da Secretaria Municipal de Cooperação para os Assuntos de Segurança Pública;

XII – Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XIII – Titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;

XIV – Titular da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;

XV – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Araraquara - ACIA;

XVI – Presidente do SinHoRes - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - Região de Araraquara;

XVII – Presidente do Sindicato Rural de Araraquara;

XVIII – Três representantes de sindicatos de trabalhadores do município de Araraquara;

XIX – Dois representantes do poder legislativo municipal;

§ 1º A presidência do Comitê caberá ao Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A.

§ 2º A constituição do Comitê será feita mediante portaria do poder Executivo.



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_  
C.M. \_\_\_\_\_

**Art. 4º** O referido Comitê terá funcionamento no período compreendido entre a sua constituição, nos termos do §2º, do Artigo 2º, da presente Lei, e 23 de agosto de 2018, sendo que todas as ações mencionadas no artigo 1º desta Lei serão obrigatoriamente submetidas à prévia análise e aprovação do Comitê para integrarem o calendário oficial das comemorações alusivas aos 200 Anos de Araraquara.

**Parágrafo único.** O Comitê desenvolverá seu trabalho por meio de Comissões temáticas, sendo que as propostas formuladas no âmbito dessas comissões serão, obrigatoriamente, objeto de deliberação por ocasião das reuniões plenárias do Comitê.

**Art. 5º** Fica o Comitê autorizado a criar uma marca gráfica alusiva ao tema "ARARAQUARA 200 ANOS", que poderá ser utilizada em qualquer material publicitário dos eventos relacionados, podendo ser adotada pelos impressos oficiais e em qualquer ação de publicidade institucional no período de funcionamento do presente comitê.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 01º (primeiro) de fevereiro de 2017  
(dois mil e dezessete)



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

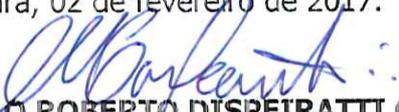


FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_  
C.M. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## DESPACHOS

Processo nº **033/17**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Recebido nesta data: ..... **02 FEV 2017**  
Prazo para apreciação até:... **1º MAR 2017**  
Araraquara, 02 de fevereiro de 2017.  
  
**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.  
Araraquara, 02 de fevereiro de 2017.  
  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

Prejudicado o projeto original nº **016/17**.. em  
virtude da aprovação de "substituição" apresentado  
pelo vereador... **Edson Lopes** .....  
Araraquara, ..... **07.FEV. 2017** .....  
.....  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

PLS.	_____
PRCC	_____
C.M.	_____

**PARECER N°**

**029**

**/17.**

**Projeto de Lei n° 16/2017**

**Processo n° 33/2017**

**Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**Assunto:** Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS", iniciando o processo de organização do calendário de comemoração dos 200 anos do Município, e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Esta Comissão apresentou uma emenda modificativa, alterando o teor do inciso XIX do art. 3°.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre a matéria.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, **06 FEV 2017**

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

Presidente e Relator

\_\_\_\_\_  
**Magal Verri**

\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO**

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

PARECER Nº

**017**

/17.

Projeto de Lei nº 16/2017

Processo nº 33/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Assunto:** Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS", iniciando o processo de organização do calendário de comemoração dos 200 anos do Município, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

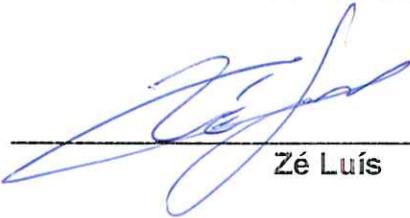
Cabe ao plenário decidir.

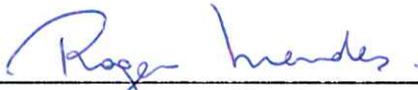
É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 06 FEV 2017

Presidente e Relator

\_\_\_\_\_  
Elias Chediek

  
\_\_\_\_\_  
Zé Luís

  
\_\_\_\_\_  
Roger Mendes



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTES, COMUNICAÇÃO E**  
**PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

PARECER Nº

**00 1**

/17.

Projeto de Lei nº 16/2017

Processo nº 33/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Assunto:** Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS", iniciando o processo de organização do calendário de comemoração dos 200 anos do Município, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

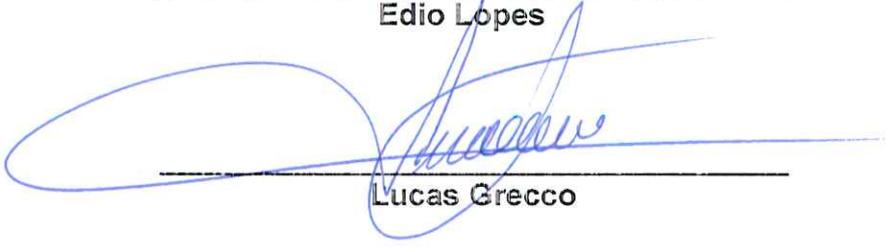
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 06 FEV 2017

Presidente e Relator

\_\_\_\_\_  
Edio Lopes

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Grecco

  
\_\_\_\_\_  
Magal Verri



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

**EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 016/17**

Dê-se ao inciso XIX do art. 3º do Projeto de Lei nº 016/17 a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

XIX – dois representantes de entidades da sociedade civil organizada estabelecidas no Município.”

Sala de reuniões das comissões, 06 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani

Presidente e Relator

\_\_\_\_\_  
Magal Verri

\_\_\_\_\_  
Thainara Faria

14429 06/02/2017 08:28:27 PM 010010-0-CMRA MUNICIPAL 000000001

Rejeitado.
Araraquara, ..... 07 FEV. 2017
..... Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

FIS.	_____
PROCT.	_____
C.M.	_____

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura justifica-se pela vedação de vereador participar de órgão integrante da estrutura do Poder Executivo, bem como pela necessidade de contemplar neste Comitê a participação de representantes da sociedade civil organizada.

Os vereadores são impedidos de participar de órgãos instituídos pelo Executivo Municipal, o que acarretaria em incompatibilidade funcional, prevista na Constituição Federal (art. 54, I, b), punível com a perda do mandato (art. 55, I, da CF/88).

De outro lado, mostra-se de extrema importância proporcionar a participação da sociedade civil neste momento único da história de nosso Município.

**Sala de reuniões das comissões, 06 de fevereiro de 2017.**

Presidente e Relator

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani

\_\_\_\_\_  
Magal Verri

\_\_\_\_\_  
Thainara Faria



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

OFÍCIO Nº 0009/2017

Em 07 de fevereiro de 2017

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o incluso **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/2017**, que institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" e dá outras providências.

Esclarecemos que as alterações ocorridas no texto do referido Projeto foram necessárias para melhorar a consecução dos objetivos da propositura, porém não alteram substancialmente o texto original.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

17101 07/02/2017 002312 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



**PROJETO DE LEI Nº**

Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS"  
e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS", que tem por objetivo promover e coordenar os eventos e ações públicas alusivos ao aniversário de 200 anos de emancipação político-administrativa do Município de Araraquara.

**Art. 2º** Nesse período histórico, o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" trabalhará de maneira reflexiva o conceito "Araraquara 200 anos: cidade solidária e participativa" junto à sociedade.

**Parágrafo único.** O conceito instituído no *caput* do presente artigo deverá, em todas as iniciativas organizadas em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara, fomentar e estimular a reflexão sobre a importância da cidade de Araraquara caracterizar-se pela convivência "solidária e participativa".

**Art. 3º** O Comitê será constituído pelos seguintes representantes:

- I – Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A;
- II – Diretor de Turismo e Eventos da empresa Morada do Sol Participações S/A;
- III – Titular da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV – Presidente da Fundação de Arte e Cultura - Fundart;
- V – Titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

- VI – Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte - Fundesport;
- VII – Titular da Secretaria Municipal de Comunicação;
- VIII – Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- IX – Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- X – Titular da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;
- XI – Titular da Secretaria Municipal de Cooperação para os Assuntos de Segurança Pública;
- XII – Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- XIII – Titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;
- XIV – Titular da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;
- XV – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Araraquara - ACIA;
- XVI – Presidente do SinHoRes - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - Região de Araraquara;
- XVII – Presidente do Sindicato Rural de Araraquara;
- XVIII – Três representantes de sindicatos de trabalhadores do município de Araraquara;
- XIX – Dois representantes de associações de bairros da cidade de Araraquara;



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

§ 1º A presidência do Comitê caberá ao Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A.

§2º A constituição do Comitê será feita mediante portaria do poder Executivo.

**Art. 4º** O referido Comitê terá funcionamento no período compreendido entre a sua constituição, nos termos do §2º, do Artigo 2º, da presente Lei, e 23 de agosto de 2018, sendo que todas as ações mencionadas no artigo 1º desta Lei serão obrigatoriamente submetidas à prévia análise e aprovação do Comitê para integrem o calendário oficial das comemorações alusivas aos 200 Anos de Araraquara.

**Parágrafo único.** O Comitê desenvolverá seu trabalho por meio de Comissões temáticas, sendo que as propostas formuladas no âmbito dessas comissões serão, obrigatoriamente, objeto de deliberação por ocasião das reuniões plenárias do Comitê.

**Art. 5º** Fica o Comitê autorizado a criar uma marca gráfica alusiva ao tema "ARARAQUARA 200 ANOS", que poderá ser utilizada em qualquer material publicitário dos eventos relacionados, podendo ser adotada pelos impressos oficiais e em qualquer ação de publicidade institucional no período de funcionamento do presente comitê.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete)

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## DESPACHOS

Processo nº 033/17

Nos termos regimentais, dê-se a devida publicidade do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 016/17, encaminhando-o em seguida à Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Araraquara, 07 de fevereiro de 2017.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

Aprovado em única discussão, com a(s) emenda(s) nº(s) 1, 2

..... Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para elaboração da redação final

Araraquara, 07 FEV. 2017

.....  
Presidente

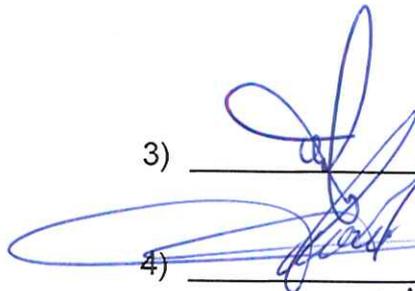
Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Edio Lopes

.....

Nos termos do artigo 263, do Regimento Interno

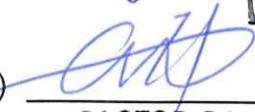
Araraquara, 07 FEV. 2017

.....  
Presidente

3)  \_\_\_\_\_  
RAFAEL DE ANGELI

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

4) \_\_\_\_\_  
LUCAS GRECCO

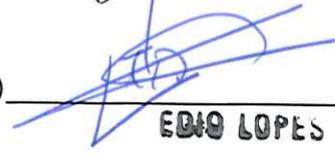
5)  \_\_\_\_\_  
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

6)  \_\_\_\_\_  
ROGER MENDES

7)  \_\_\_\_\_  
JULIANA DAMUS

8)  \_\_\_\_\_  
MAGAL VERRI

9)  \_\_\_\_\_  
GERSON DA FARMÁCIA

10)  \_\_\_\_\_  
EDIO LOPES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

EMENDA Nº **001** AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 016/17

Dê-se ao inciso XIX do art. 3º do Projeto de Lei nº 016/17 a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

XIX – dois representantes de entidades da sociedade civil organizada estabelecidas no Município.”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 07 de fevereiro de 2017.

Presidente e Relator

José Carlos Porsani

Magal Verri

Thainara Faria

Aprovado  
Araraquara, 07 FEV. 2017  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

## EMENDA Nº 002 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 016/17

Acresça-se o inciso XX ao art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 016/17, com a seguinte redação:

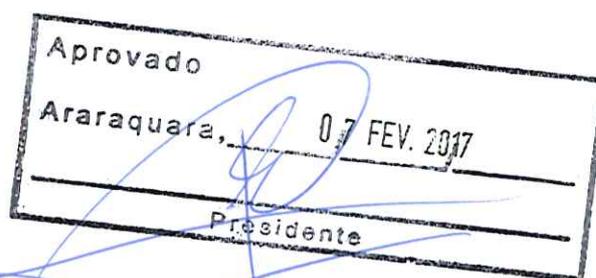
“Art. 3º ...

...

XX – o Presidente do SINCOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara.”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 07 de fevereiro de 2017.

Elias Chediek  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER Nº**

**031**

**/17.**

**Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 16/2017**

**Processo nº 033/17**

**Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

**Assunto:** Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS", iniciando o processo de organização do calendário de comemoração dos 200 anos do Município, e dá outras providências.

O presente projeto de lei nº 016/17, de iniciativa do Executivo Municipal, foi objeto de apreciação por parte desta Comissão que exarou o parecer nº 029/17.

Foi apresentado um substitutivo ao projeto de lei original. Nos termos do artigo 195, § 2º, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), apresentado o substitutivo, o respectivo processo retornará automaticamente à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para se manifestar sobre a matéria.

O Substitutivo apresentado modifica projeto original.

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

Foi apresentada a Emenda nº 01 ao Substitutivo, pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que modifica o inciso XIX ao art. 3º, bem como a Emenda nº 02 ao Substitutivo, pelo Vereador Elias Chediek, que acrescenta o inciso XX ao art. 3º.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, caberá ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 07 FEV. 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente e Relator

**José Carlos Porsani**

\_\_\_\_\_  
**Magal Verri**

\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_  
C.M. \_\_\_\_\_

PARECER Nº

047

/17

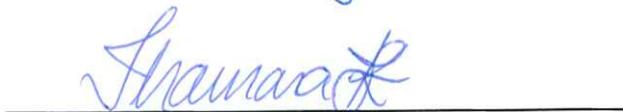
Esta Comissão, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 07 de fevereiro de 2017, apresenta a inclusa redação final ao projeto de lei nº 016/17, da Prefeitura do Município de Araraquara, que institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS", iniciando o processo de organização do calendário de comemoração dos 200 anos do Município, e dá outras providências.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 07 FEV. 2017

  
\_\_\_\_\_  
Presidente e Relator  
José Carlos Porsani

  
\_\_\_\_\_  
Magal Verri

  
\_\_\_\_\_  
Thaianara Faria

Aprovado  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 07 FEV. 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_  
C.M. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 016/17**

Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS", que tem por objetivo promover e coordenar os eventos e ações públicas alusivos ao aniversário de 200 anos de emancipação político-administrativa do Município de Araraquara.

Art. 2º Nesse período histórico, o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" trabalhará de maneira reflexiva o conceito "Araraquara 200 anos: cidade solidária e participativa" junto à sociedade.

Parágrafo único. O conceito instituído no caput do presente artigo deverá, em todas as iniciativas organizadas em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara, fomentar e estimular a reflexão sobre a importância da cidade de Araraquara caracterizar-se pela convivência "solidária e participativa".

Art. 3º O Comitê será constituído pelos seguintes representantes:

- I – Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A;
- II – Diretor de Turismo e Eventos da empresa Morada do Sol Participações S/A;
- III – Titular da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV – Presidente da Fundação de Arte e Cultura - Fundart;
- V – Titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VI – Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte - Fundesport;
- VII – Titular da Secretaria Municipal de Comunicação;
- VIII – Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- IX – Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- X – Titular da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;
- XI – Titular da Secretaria Municipal de Cooperação para os Assuntos de Segurança Pública;
- XII – Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- XIII – Titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;
- XIV – Titular da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;
- XV – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Araraquara - ACIA;
- XVI – Presidente do SinHoRes - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - Região de Araraquara;
- XVII – Presidente do Sindicato Rural de Araraquara;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

XVIII – Três representantes de sindicatos de trabalhadores do município de Araraquara;

XIX – dois representantes de entidades da sociedade civil organizada estabelecidas no Município;

XX – o Presidente do SINCOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara.

§ 1º A presidência do Comitê caberá ao Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A.

§2º A constituição do Comitê será feita mediante portaria do poder Executivo.

Art. 4º O referido Comitê terá funcionamento no período compreendido entre a sua constituição, nos termos do §2º, do Artigo 2º, da presente Lei, e 23 de agosto de 2018, sendo que todas as ações mencionadas no artigo 1º desta Lei serão obrigatoriamente submetidas à prévia análise e aprovação do Comitê para integrarem o calendário oficial das comemorações alusivas aos 200 Anos de Araraquara.

Parágrafo único. O Comitê desenvolverá seu trabalho por meio de Comissões temáticas, sendo que as propostas formuladas no âmbito dessas comissões serão, obrigatoriamente, objeto de deliberação por ocasião das reuniões plenárias do Comitê.

Art. 5º Fica o Comitê autorizado a criar uma marca gráfica alusiva ao tema “ARARAQUARA 200 ANOS”, que poderá ser utilizada em qualquer material publicitário dos eventos relacionados, podendo ser adotada pelos impressos oficiais e em qualquer ação de publicidade institucional no período de funcionamento do presente comitê.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 07 FEV. 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente e Relator  
**José Carlos Porsani**

\_\_\_\_\_  
**Magal Verri**

\_\_\_\_\_  
**Thaianara Faria**



FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 014/17**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 016/17**

Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS", que tem por objetivo promover e coordenar os eventos e ações públicas alusivos ao aniversário de 200 anos de emancipação político-administrativa do Município de Araraquara.

Art. 2º Nesse período histórico, o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" trabalhará de maneira reflexiva o conceito "Araraquara 200 anos: cidade solidária e participativa" junto à sociedade.

Parágrafo único. O conceito instituído no caput do presente artigo deverá, em todas as iniciativas organizadas em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara, fomentar e estimular a reflexão sobre a importância da cidade de Araraquara caracterizar-se pela convivência "solidária e participativa".

Art. 3º O Comitê será constituído pelos seguintes representantes:

- I – Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A;
- II – Diretor de Turismo e Eventos da empresa Morada do Sol Participações S/A;
- III – Titular da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV – Presidente da Fundação de Arte e Cultura - Fundart;
- V – Titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VI – Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte - Fundesport;
- VII – Titular da Secretaria Municipal de Comunicação;
- VIII – Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- IX – Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- X – Titular da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;
- XI – Titular da Secretaria Municipal de Cooperação para os Assuntos de Segurança Pública;
- XII – Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- XIII – Titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;
- XIV – Titular da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;
- XV – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Araraquara - ACIA;
- XVI – Presidente do SinHoRes - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - Região de Araraquara;
- XVII – Presidente do Sindicato Rural de Araraquara;

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

- XVIII – Três representantes de sindicatos de trabalhadores do município de Araraquara;
- XIX – dois representantes de entidades da sociedade civil organizada estabelecidas no Município;
- XX – o Presidente do SINCOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara.

§ 1º A presidência do Comitê caberá ao Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A.

§2º A constituição do Comitê será feita mediante portaria do poder Executivo.

Art. 4º O referido Comitê terá funcionamento no período compreendido entre a sua constituição, nos termos do §2º, do Artigo 2º, da presente Lei, e 23 de agosto de 2018, sendo que todas as ações mencionadas no artigo 1º desta Lei serão obrigatoriamente submetidas à prévia análise e aprovação do Comitê para integrarem o calendário oficial das comemorações alusivas aos 200 Anos de Araraquara.

Parágrafo único. O Comitê desenvolverá seu trabalho por meio de Comissões temáticas, sendo que as propostas formuladas no âmbito dessas comissões serão, obrigatoriamente, objeto de deliberação por ocasião das reuniões plenárias do Comitê.

Art. 5º Fica o Comitê autorizado a criar uma marca gráfica alusiva ao tema “ARARAQUARA 200 ANOS”, que poderá ser utilizada em qualquer material publicitário dos eventos relacionados, podendo ser adotada pelos impressos oficiais e em qualquer ação de publicidade institucional no período de funcionamento do presente comitê.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

dlom



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço  
Gabinete da Presidência  
Rua São Bento, nº 887 – Centro  
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP  
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

Ofício nº 011/17-DL

Araraquara, 08 de fevereiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

**CÓPIA**

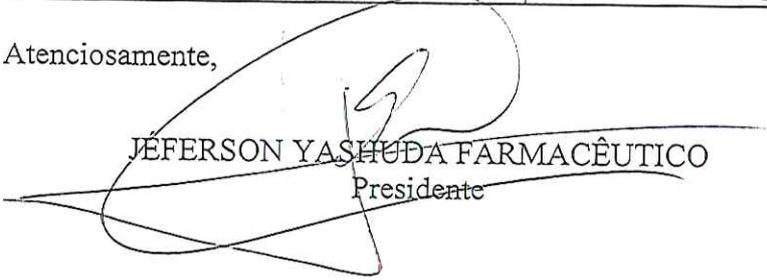
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
013/17	008/17	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro, e dá outras providências.
014/17	016/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" e dá outras providências.
015/17	018/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
016/17	019/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
017/17	020/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
JEFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

**OFÍCIO Nº 0098/2017**

Em 14 de fevereiro de 2017

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

**REFERÊNCIA:**  
Autógrafo nº 014/17  
Projeto de Lei nº 016/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.877, de 09 de fevereiro de 2017, instituindo o Comitê "Araraquara 200 Anos".

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete

("PC")

Processo nº 033/17

Setor de Arquivo e Protocolo  
Para os devidos fins.

  
**Valdemar Martins Neto Mendonça**  
Diretor Legislativo

1417 16/02/2017 09:23:52 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL ARARAQUARA



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.877**

**De 09 de fevereiro de 2017**

**Autógrafo nº 014/17 - Projeto de Lei nº 016/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

**Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 (sete) de fevereiro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS", que tem por objetivo promover e coordenar os eventos e ações públicas alusivos ao aniversário de 200 anos de emancipação político-administrativa do Município de Araraquara.

**Art. 2º** Nesse período histórico, o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" trabalhará de maneira reflexiva o conceito "Araraquara 200 anos: cidade solidária e participativa" junto à sociedade.

**Parágrafo único.** O conceito instituído no *caput* do presente artigo deverá, em todas as iniciativas organizadas em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara, fomentar e estimular a reflexão sobre a importância da cidade de Araraquara caracterizar-se pela convivência "solidária e participativa".

**Art. 3º** O Comitê será constituído pelos seguintes representantes:

- I. Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A;
- II. Diretor de Turismo e Eventos da empresa Morada do Sol Participações S/A;
- III. Titular da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV. Presidente da Fundação de Arte e Cultura - Fundart;
- V. Titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VI. Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte - Fundesport;

14417 16/02/2017 09:23:52 001000-0-CMCM MUNICIPAL 000000001

 1



FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- VII. Titular da Secretaria Municipal de Comunicação;
- VIII. Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- IX. Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- X. Titular da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;
- XI. Titular da Secretaria Municipal de Cooperação para os Assuntos de Segurança Pública;
- XII. Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- XIII. Titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;
- XIV. Titular da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;
- XV. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Araraquara - ACIA;
- XVI. Presidente do SinHoRes - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - Região de Araraquara;
- XVII. Presidente do Sindicato Rural de Araraquara;
- XVIII. Três representantes de sindicatos de trabalhadores do município de Araraquara;
- XIX. Dois representantes de entidades da sociedade civil organizada estabelecidas no Município;
- XX. O Presidente do SINCOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara.

§ 1º A presidência do Comitê caberá ao Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A.

§ 2º A constituição do Comitê será feita mediante Portaria do Poder Executivo.

Art. 4º O referido Comitê terá funcionamento no período compreendido entre a sua constituição, nos termos do § 2º, do Artigo 2º, da presente Lei, e 23 de agosto de 2018, sendo que todas as ações mencionadas no artigo 1º desta Lei serão obrigatoriamente submetidas à



FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

prévia análise e aprovação do Comitê para integrarem o calendário oficial das comemorações alusivas aos 200 Anos de Araraquara.

**Parágrafo único.** O Comitê desenvolverá seu trabalho por meio de Comissões temáticas, sendo que as propostas formuladas no âmbito dessas comissões serão, obrigatoriamente, objeto de deliberação por ocasião das reuniões plenárias do Comitê.

**Art. 5º** Fica o Comitê autorizado a criar uma marca gráfica alusiva ao tema "ARARAQUARA 200 ANOS", que poderá ser utilizada em qualquer material publicitário dos eventos relacionados, podendo ser adotada pelos impressos oficiais e em qualquer ação de publicidade institucional no período de funcionamento do presente Comitê.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 008.801/2017 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 11/fevereiro/17 - Ano 112 - Nº 36.